



# Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

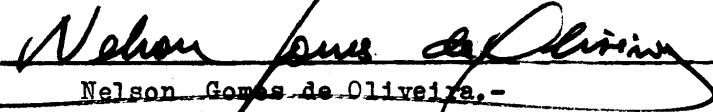
LEI N.º 411.-

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Concilio a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE JACAREZINHO, ao General NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA, DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarèzinho, em 4 de Novembro de 1.964.-

  
Nelson Gomes de Oliveira.-  
Prefeito Municipal.-